

INFORMATIVO SIA 33/21 – Aprovação da Revisão E à DAVSEC nº 02-2016.

Aprovação da Revisão E à DAVSEC nº 02-2016

Foi publicada a Revisão E da Diretriz de Segurança da Aviação Civil contra Atos de Interferência Ilícita – DAVSEC nº 02-2016, por meio da Portaria nº 6.314, de 04 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 12 de novembro de 2021 e em vigor a partir de **11 de janeiro de 2021**.

A DAVSEC nº 02-2016 é o instrumento normativo que estabelece os parâmetros quantitativos para a realização dos procedimentos de inspeção de segurança aleatória nos aeródromos civis públicos brasileiros, para os fins de cumprimento do disposto na Instrução Suplementar (IS) nº 107-001.

A Revisão E da DAVSEC em questão atualizou a quantidade percentual de passageiros que deve ser encaminhada para realização dos procedimentos de inspeção de segurança aleatória nos aeródromos civis públicos brasileiros, considerando o cenário de risco da aviação civil brasileira, bem como a lista atualizada dos aeródromos civis públicos aos quais o normativo se aplica. Ressalta-se que os Apêndices A e B da DAVSEC são considerados informação restrita de AVSEC, de modo que o acesso, a divulgação e o tratamento do seu conteúdo devem ser restritos às pessoas com necessidade de conhecê-lo.

As instruções para acesso à informação restrita de AVSEC encontram-se disponibilizadas no sítio desta Agência na rede mundial de computadores – endereço: <https://www.gov.br/anac/pt-br/assuntos/regulados/aerodromos/avsec/informacao-restrita-de-avsec>.

Ressalta-se ainda que os responsáveis AVSEC de operadores aéreos e de aeródromo que já se encontram cadastrados na ANAC para o recebimento de documentos com informação restrita de AVSEC receberão o normativo automaticamente pelo e-mail cadastrado.

Atenciosamente,



Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária

E-mail: sia@anac.gov.br

www.gov.br/anac

Este canal de comunicação da Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária tem como objetivo divulgar informações e materiais de orientação ao regulado e não substitui o acompanhamento de publicações pelos meios oficiais.